

PEREIRA, Elcimar Dantas. Adolescentes em conflito com a lei: precariedade, biopolítica e medicalização dos corpos. *RESC Revista de Estudos SocioCulturais*, v1., n.1, jan-jul de 2021, p. 23-39, ISSN (Em Solicitação).

## ADOLESCENTES EM CONFLITO COM A LEI: PRECARIEDADE, BIOPOLÍTICA E MEDICALIZAÇÃO DOS CORPOS

Adolescents in conflict with the law: precariousness, biopolitics  
and medicalization of bodies

*Elcimar Dantas Pereira*<sup>1</sup>

**Resumo:** Procuramos, nesse artigo, discutir o enredamento entre a precarização da vida dos sujeitos, - principalmente aqueles envolvidos em contextos de violência, - e sua relação com uma biopolítica e medicalização dos corpos, seja por procedimentos de poder, seja através de controles reguladores, para que se tornem dóceis, no caso de adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas. Para tanto, pretendemos acionar, à luz dos debates realizados por Butler e Foucault, as categorias “precariedade, biopolítica e medicalização dos corpos”, tomando como dados empíricos as pesquisas realizadas por Silva (2013) e a etnografia realizada por Azevedo (2017), ambas realizadas no Centro Educacional (CEDUC) da cidade de Mossoró/RN e orientadas pelo autor desse artigo no curso de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Além dos TCC´s, serão observados os dados constantes no artigo intitulado *Retratos da violência em jornais mossoroenses: homicídios e latrocínios no ano de 2011*, de Pereira, Costa e Oliveira.

**Palavras-chave:** CEDUC/Mossoró, adolescentes em conflito com a lei, precariedade, biopolítica, medicalização dos corpos

**Abstract:** In this article, we discuss the entanglement between the precariousness of the lives of subjects, - especially those involved in contexts of violence, - and its relationship with a biopolitics and a medicalization of bodies, either through power procedures or through regulatory controls, to that they become docile, in the case of adolescents in conflict with the law who comply with socio-educational measures. Therefore, we intend to trigger, in light of the debates held by Butler and Foucault, the categories of "precariousness, biopolitics and medicalization of bodies", taking as empirical data the research produced by Silva (2013) and the ethnography constructed by Azevedo (2017), both held at the Educational Center (CEDUC) in the city of Mossoró/RN and supervised by the author of this article in the

---

<sup>1</sup> Professor de Antropologia do Curso de Ciências Sociais/UERN e doutorando do PPGAS/UFRN.

course of Social Sciences at the State University of Rio Grande do Norte. In addition to the TCC's, the data contained in the article entitled *Portraits of violence in Mossoroese newspapers: homicides and robbery in 2011* by Pereira, Costa and Oliveira, will be observed.

**Keywords:** CEDUC/Mossoró, adolescents in conflict with the law, precariousness, biopolitics, medicalization of bodies

## INTRODUÇÃO

O processo de socialização desenvolvido de maneira diferenciada para homens e mulheres na sociedade brasileira, - em especial no caso do Nordeste, onde o ser homem passa pelo universo da virilidade, - está relacionado ao desenvolvimento de uma agressividade que se reflete no uso da força física como elemento norteador de suas identidades. A sociabilidade violenta, a socialização baseada na agressividade e a intensa exposição à esfera pública como fatores norteadores de uma compreensão acerca de incidência maior de atos de violência entre indivíduos do sexo masculino levam ao exercício e à experiência da violência como representando uma ruptura do contrato e dos laços sociais, levando a fenômenos de desfiliação, quebrando as relações de alteridade e rasgando a relação entre o eu e o outro, conforme nos aponta Silva (2011).

Mara Viveros (2002), ao fazer um apanhado das discussões acadêmicas sobre homens e masculinidade, revelará que os debates acerca das relações de gênero com ênfase nos estudos das masculinidades serão orientados inicialmente, em especial na América latina, por uma perspectiva que perpassa a articulação desse debate com o machismo como culto à virilidade. Em contrapartida, a partir da década de 1980, incorpora-se a perspectiva feminista de compreensão da masculinidade como construção cultural, portanto, como resultado de um processo relacional de gênero, o que possibilitou um amplo conjunto de estudos realizados por mulheres que reinserem homem e o masculino na arena desses debates.

No exercício que fará de levantamento bibliográfico sobre o que fora produzido na América latina nas décadas de 1980 e 1990 acerca dos trabalhos acadêmicos voltados para o debate sobre masculinidades, Mara Viveros o dividirá em três eixos temáticos: identidades masculinas, as masculinidades na esfera privada, violências e homosociabilidades masculinas. Para este momento, interessa-nos o debate sobre violências e homosociabilidades masculinas. Uma vez que neste debate se pode evidenciar a construção das identidades masculinas como resultado de um ambiente de violência histórica e estrutural presentes na América latina.

Os primeiros estudos voltados a essa questão, seguindo a discussão da Mara Viveros, se voltam para programas de intervenção com homens envolvidos em situações de violência doméstica. Nesses estudos se observa o machismo como um desencadeador de atitudes violentas, no qual se percebe que por trás desses atos se esconde um conjunto de experiências de conflito relacionadas ao medo, à vergonha e à grande sensação de vulnerabilidade. Posteriormente, o debate sobre violência e masculinidades sairá do eixo apenas da família, e passará a territorialidades como o bairro ou

instituições como as prisões e as forças armadas. Nesses espaços fica evidenciado o fato da necessidade de associação a um grupo como meio de manutenção ou preservação de identidades masculinas. Como assinala Humberto Labarca (Apud VIVEROS: 2002), quando estuda a violência masculina juvenil em torcidas de futebol das populações pobres de Santiago do Chile e observa que estas tem como mecanismo regulador de suas ações a defesa da territorialidade e o nível de medo que conseguem impor aos outros.

Em instituições como as prisões, e aqui também podemos pensar as instituições correcionais voltadas para adolescentes em conflito com a lei no Brasil, as negociações em torno das identidades masculinas são realizadas a partir de “contratos sociais”, isto é, contratos tácitos, porém, bastante rígidos que obrigam os indivíduos a reorganizarem os seus referenciais de mundo para se adequarem a uma instituição total que, desde sua proposta inicial, procurou incorporar como característica primordial a forte vigilância e controle, além do disciplinamento com o objetivo de corrigir os indivíduos que de alguma forma transgrediram normas preestabelecidas pelo ordenamento jurídico/social.

Nessa reorganização dos referenciais e até certo ponto de suas próprias identidades, esses indivíduos costumam desenvolver estratégias que lhes auxiliam na construção de suas redes de sociabilidade, como já indicamos em nossa dissertação de mestrado, Pereira (2004). Muitas são as estratégias desenvolvidas no ambiente prisional. Entre elas destaca-se o pacto ou lei do silêncio firmado entre os apenados. Essas relações se desenvolvem a partir de um jogo entre o que se pode ou quer revelar ou confidenciar e aquilo que se quer ou deve ocultar do processo de comunicação entre os indivíduos, variando de acordo com a posição de poder e hierarquia que o indivíduo ocupa no grupo. Conforme assinala Luiz Alberto Mendes (2001), a fidelidade a esse pacto é condição precípua para a sobrevivência dos indivíduos nas instituições carcerárias. Ser “cabueta”, delator é considerado crime hediondo com direito a tratamento exemplar como a morte física ou social por meio do isolamento total.

Mara Viveros irá observar ainda que existe uma forte relação entre a violência exercida no espaço público e a violência exercida no âmbito doméstico. Segundo a autora:

(...) parece possível dizer que a violência política e social que tem caracterizado a história dos países da região tem afetado diretamente a dinâmica interna das famílias, gerado mortes, deslocamentos geográficos, etc. Por sua vez, uma socialização mediada pela violência como forma de resolver conflitos produziram mulheres e homens que reproduzem essas formas de

relacionamento na esfera pública. (VIVEROS, 2002:98, tradução nossa).

Sendo assim, é possível observar que existe um imbricamento contextual na geração de atos de violência, que não remetem necessariamente ao sexo dos sujeitos. Portanto, ser homem não o faz necessariamente violento, mas os contextos relacionais de produção de papéis de gênero e condições de existência o fazem. Considerando esse contexto procuramos nesse artigo discutir o enredamento entre a precarização da vida dos sujeitos, principalmente aqueles envolvidos em contextos de violência, e sua relação com uma biopolítica e medicalização dos corpos para que se tornem dóceis, no caso de adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas.

Para tanto, pretendemos acionar, à luz dos debates realizados pela filósofa estadunidense Judith Bultler e do pensador contemporâneo Michel Foucault, as categorias “precariedade, biopolítica e medicalização dos corpos”, tomando como dados empíricos as pesquisas realizadas por Clebiana Dantas da Silva (2013) em sua monografia de final de curso intitulada “Violência e criminalidade juvenil em Mossoró/RN” e a etnografia realizada por Aline Pereira de Azevedo (2017) intitulada “Banditismo por uma questão de classe: a relação entre periferia e criminalidade juvenil”, ambas realizadas no Centro Educacional (CEDUC) da cidade de Mossoró/RN e orientadas pelo autor desse artigo no curso de Ciências Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte. Além dos TCC’s, serão observados os dados constantes no artigo intitulado Retratos da violência em jornais mossoroenses: homicídios e latrocínios no ano de 2011, de autoria de Elcimar Dantas Pereira, Cleylton Rodrigues Costa e Ana Claudia Oliveira.

## **VIDAS PRECÁRIAS OU VIDAS QUE IMPORTAM**

Em sua obra intitulada “Precarious Life” (2003), Judith Butler, ao descrever uma situação vivenciada por ela mesma em uma reunião universitária, - onde o diretor da instituição afirmava ter ouvido que ninguém mais lia livros de Humanas e que as Humanidades não tinham mais nada a oferecer, - revelará que esse discurso despertou nela a necessidade de pensar em comportamentos que só serão acionados na medida em que o outro lhe faz exigências, acusações e lhe pede para assumir responsabilidades, levando a filósofa a pensar sobre as estruturas discursivas que sustentam a autoridade moral inerente a estes. O caminho percorrido por Butler a leva a pensar sobre a relevância do que é representável ou irrepresentável e o peso disso sobre as vidas dos sujeitos; para tanto ela aciona a metáfora do “Rosto” de Emmanuel Levinas para

explicar como os outros fazem reivindicações morais sobre nós, abordando demandas morais que não pedimos e que não somos livres para recusar.

Demonstrando como o rosto da humanidade segue uma ambivalência entre o que se deseja identificar enquanto humano e o que não é identificável como tal, ressaltando o peso das mídias nesse processo quando, por exemplo, na guerra do Afeganistão, enquadraram o rosto de Bin Laden como “o rosto do próprio terror”, enquanto que o enquadramento que envolvia Colin Powel remete ao sucesso da democracia sob o domínio do terror. É nesse itinerário discursivo que Butler (2003: 146, tradução nossa) dirá que:

A evacuação do humano pela mídia tem que ser entendida, porém, em termos do problema mais amplo que os esquemas normativos de inteligibilidade estabelecem o que será e não será humano, o que será uma vida habitável, o que será uma morte de luto. Esses esquemas normativos operam não apenas produzindo ideais do humano que diferenciam entre aqueles que são mais e menos humanos. Às vezes produzem imagens do menos que humano, sob o disfarce do humano, para mostrar como o menos que humano se disfarça, e ameaça enganar aqueles de nós que poderiam pensar que reconhecemos outro humano ali, naquele rosto. Mas às vezes estes esquemas normativos funcionam precisamente por não fornecerem nenhuma imagem, nenhum nome, nenhuma narrativa, para que nunca houvesse uma vida, e nunca houvesse uma morte.

Assim, Butler explicita, mediante uma hierarquia de apreensões do outro por meio da aceitação, inteligibilidade e reconhecimento, que este processo subjetivo depende em um primeiro momento de um conjunto de normas expostas pela ordem social e política. Pensando essas normas ao nível de um viés foucaultiano (com quem estabelece um diálogo profícuo) dos micropoderes e das tecnologias disciplinares, seja por meio de instituições religiosas, escolas, discursos ou dispositivos jurídicos. Esses discursos ou sua omissão elegerão as vidas que importam nesse cenário, onde a precariedade das vidas se torna elemento fundamental nessas considerações. Butler (2015:28) em “Quadros de guerra: quando a vida é passível de luto”, ao se referir à ideia de precariedade, salientará que *viver* significa *viver socialmente*; uma vez que:

Afirmar que uma vida pode ser lesada, por exemplo, ou que pode ser perdida, destruída ou sistematicamente negligenciada até a morte é sublinhar não somente a finitude de uma vida (o fato de que a morte é certa), mas também sua precariedade (porque a vida requer que várias condições sociais e econômicas sejam atendidas para ser mantida como uma vida).

Sendo assim, a precariedade pode ser pensada a partir do fato de que determinadas pessoas – ou grupos de pessoas – são expostas a condições econômicas e sociais menos favoráveis em um contexto social inserido em uma história de desigualdades cada vez mais crescentes, onde “[...] a vida

exige apoio e condições possibilitadoras para poder ser uma vida vivível” (Butler, 2015: 40). Para tanto, é preciso se enquadrar em esquemas de reconhecimento que fazem emergir corpos que importam, que possam ser reconhecidos como efetivamente humanos. Uma vez que, segundo Butler (2015, p. 85): “[...] certos tipos de corpos parecerão mais precariamente que outros, dependendo de que versões do corpo, ou da morfologia em geral, apoiam ou endossam a ideia da vida humana digna de proteção, amparo, subsistência e luto”.

Desse modo, é possível observar que a precariedade da vida pode apagar o “rosto” de determinadas pessoas ou mesmo “grupos delas”. Aqui procuro acenar para um grupo, mais especificamente o de adolescentes em conflito com a lei, na medida em que apresento alguns dados que evidenciam que a precarização de suas vidas os leva a caminhos que parecem seguir um script percorrido pelo discurso da anulação dos seus corpos como corpos que importam. Em pesquisa realizada sobre os casos de homicídios na cidade de Mossoró/RN no ano de 2011 (PEREIRA; COSTA; OLIVEIRA: 2018), foi possível observar uma predominância de casos de homicídios entre homens, cerca de 90% dos casos, sendo estes em grande maioria jovens, com um percentual de aproximadamente 70% dos casos de homicídios entre homens de até 30 anos de idade.

Na mesma pesquisa, em que se procura localizar os bairros mossoroenses com maior incidência de homicídios, fica evidenciada uma alta concentração de homicídios na região norte, sendo o bairro Santo Antônio, de forte característica periférica, invariavelmente o bairro de maior incidência. A partir da coleta de dados nos três maiores jornais da cidade restou verificado que o bairro Santo Antônio teve 29 homicídios em 2011. Em uma análise mais detalhada, pode-se perceber que este bairro sozinho já ultrapassa o número de homicídios tolerados pela OMS, que é de 10 homicídios para cada grupo de 100.000 habitantes, tendo em vista que a cidade de Mossoró possuía 288.162 habitantes no ano de 2011, o número tolerado seria de 28 homicídios nesta cidade, neste ano de referência. No caso de Mossoró, não se mata para roubar, se mata em função de conflitos instaurados em redes de relações sociais em que o tráfico de drogas em primeiro lugar, seguido de perto pela necessidade de vingança, são elementos fundamentais. É importante se observar a disparidade entre os casos de homicídio e latrocínio! Vejamos: no jornal Gazeta do Oeste a relação é de 105 homicídios para 11 latrocínios, o que só evidencia que as mortes em Mossoró estão relacionadas não ao desejo de possuir o que é do outro (GIRARD, 1990), mas ao tráfico de drogas e à vingança.

Ainda nesta pesquisa, observou-se dois fenômenos importantes para o nosso debate: o primeiro é que os homicídios que tem por característica

serem considerados pela imprensa local como crimes de vingança, em função do tráfico de drogas, são noticiados nas manchetes de capas de jornal por meio de números “30º caso de homicídio em Mossoró no ano de 2011”, - essa é uma tônica constante. No entanto, foi possível observar que as manchetes mudam de teor, quando a vítima é um jovem branco, de classe média e cursando uma das faculdades mais caras do estado com campus na cidade. Na manchete lia-se “Estudante cearense é morto pela polícia em Mossoró”; só durante a matéria, no interior do jornal no caderno de notícias policiais, é possível ver que o rapaz havia furado uma blitz policial e atropelado três pessoas. Isto justificaria a morte do jovem pela polícia? Obviamente não. No entanto, esses elementos nos remetem ao debate estabelecido por Butler (2015: 30), sobre “vidas precárias”, os corpos que importam, aqueles que segundo ela são dignos de luto. Pois:

Apenas em condições nas quais a perda tem importância o valor da vida aparece efetivamente. Portanto, a possibilidade de ser enlutada é um pressuposto para toda vida que importa. Em geral, imaginamos que uma criança vem ao mundo, é mantida no e por esse mundo até a idade adulta e a velhice e, finalmente, morre. Imaginamos que quando a criança é desejada há celebração no início da vida. Mas não pode haver celebração sem uma compreensão implícita de que a vida é passível de luto, de que seria enlutada se fosse perdida, e de que esse futuro anterior está estabelecido como a condição de sua vida.

Os registros da pesquisa realizada por Pereira, Costa e Oliveira (2018) nos mostram um retrato de uma realidade onde as vítimas de homicídios são homens, jovens, moradores de áreas periféricas e são executados a partir de disparos de armas de fogo, além de possuírem uma forte relação com o tráfico de drogas. A mídia local ao noticiar essas vítimas de homicídios enquanto números destitui destes qualquer caráter humanizador que possibilite comoção, e, por conseguinte, a possibilite ser enlutada, uma vez que o discurso leva à banalização do fato, já que a lógica é mais um a ser morto com as mesmas características, algo “previsível” e por alguns comemorado, pois a máxima nos blogs policiais da cidade sempre é “bandido bom é bandido morto”.

O perfil das vítimas não é muito distante da dos agressores: eles também são homens, jovens, moradores de áreas periféricas. Sendo assim, os jovens que, em muitos casos, são enquadrados como autores de crimes que vão desde roubos, assaltos, furtos, homicídios, são com a mesma intensidade, ou até em maior grau, as principais vítimas de morte em Mossoró. Nas favelas e nas periferias da cidade tornam-se comuns os duelos entre traficantes rivais, ou mesmo o confronto destes com a polícia.

Esse perfil pode ser observado na pesquisa realizada por Silva (2013) em um centro de educação (CEDUC) na cidade de Mossoró/RN, quando

procurava entender os motivos pelos quais adolescentes se inseriam em redes de criminalidade. Segundo a pesquisadora, eram jovens do sexo masculino com idades de 13 a 18 anos incompletos e excepcionalmente até os 21 anos de idade, sentenciados pela Justiça. Em 2012, os principais atos infracionais realizados pelos jovens encaminhados à instituição são assaltos, homicídios, roubos e, em menor proporção, o tráfico de drogas, estupros e latrocínios, além de em sua grande maioria advirem de áreas periféricas. Entre os elementos apontados pela pesquisa como motivadores ou facilitadores da inserção desses adolescentes em redes de criminalidade estão: processos de drogadição, a desestruturação familiar e a falta de acesso à educação.

Ao discutir os processos de drogadição, Silva (2013) nos dirá que 50% dos entrevistados afirmavam no momento da pesquisa que o uso de entorpecentes contribuiu significativamente para inserção destes em redes de criminalidade, pois os primeiros delitos surgiram como forma de sustentar o próprio vício; roubavam para pagar dívidas de drogas, continuarem consumindo, alegando que se sentiam com mais coragem sob o efeito da droga e isso dava as eles a adrenalina necessária para enfrentar o perigo. É importante observar, conforme Alba Zaluar (2004, p. 34), que a necessidade de pagar ao tráfico induz o usuário a roubar, assaltar e em muitos casos aumentar o seu envolvimento no crime. Assim, entre os múltiplos agentes que promovem a criminalidade juvenil em Mossoró, o uso de drogas é um deles: o jovem induzido a provar das drogas acaba quase sempre incitado a continuar consumido, o que, em algum momento o leva a praticar pequenos delitos que vão gradativamente tomando maiores proporções. Também é importante ser observado que a relação entre drogas e criminalidade juvenil conota as principais motivações para a maioria dos homicídios entre jovens no município: acertos e desacertos entre traficantes e usuários muitas vezes terminam mal. Adquiriu drogas para consumo ou venda e não pagou, na maioria dos casos a sentença é a pena de morte.

Por fim, Silva observará que todos os entrevistados eram evadidos da escola e quando questionados sobre a perspectiva de futuro ou o que pensavam em fazer ao sair da internação, em momento algum era apresentado como plano futuro o retorno à vida escolar: a ideia de trabalhar era um ponto comum em todas as falas; o pensamento de sair da criminalidade também era unânime, embora acreditassem que as oportunidades de emprego formal eram ainda mais difíceis para quem possuía uma escolaridade limitada e o estigma de ser ex-socioeducando. Uma questão importante é que os adolescentes entrevistados relatavam que o fato de já se encontrarem em meio às redes de criminalidade

restringia o acesso à educação escolar, interferindo significativamente na frequência escolar, de modo que muitos ao saírem da internação se viam obrigados a largarem os estudos por receio de serem mortos por inimigos. A educação, no caso expresso por este grupo de jovens, é vetada, não apenas pela falta de estímulos, de infraestrutura ou professores qualificados, mas também por consequências geradas pela entrada nas redes de criminalidade.

Observemos que os quadros registrados pelas pesquisas aqui discutidas apontam para um processo de exclusão que parece crescente, em que são retirados, seguindo Butler (2015), os elementos necessários para que uma vida possa ser vivida. Portanto, o que vemos são vidas que se iniciam e parecem se desenvolver de maneira precarizada, seja fora quando os seus “rostos” são borrados, apagados, seja dentro de centros educacionais cumprindo medidas socioeducativas, onde podem ser comparados a verdadeiros mortos-vivos, uma vez que suas existências só serão observadas em caso de ameaça latente à ordem, ou seja, em casos de rebelião.

## BIOPOLÍTICA E MEDICALIZAÇÃO DOS CORPOS

Algo curioso acontece quando esses sujeitos de “rostos” borrados, apagados adentram em instituições correcionais, como os CEDUC’S. Nesse momento, o que se espera é que esses corpos se tornem dóceis por meio da medicalização dos mesmos. Medicalização entendida como uma maneira de produzir uma racionalidade relacionada a práticas sociais, culturais, históricas, econômicas, subjetivas e políticas com vistas a submeter os sujeitos a relações lineares de causa e efeito médico-biológicas, médico-psicológicas, neuropedagógicas, entre outras análises de causa e efeito que resultem em patologização das condutas “desviantes” (LEMOS, 2014).

Para Foucault, no século XVII se inicia uma mudança nos mecanismos do poder. Até aquele momento, o poder soberano era central, fundamentado que estava no direito de “causar a morte ou deixar viver”. Tal poder passa a ser substituído “[...] por um poder de causar a vida ou devolver a morte” (FOUCAULT, 1988, 149). Isto quer dizer que as táticas do poder, ao invés de objetivarem reprimir ou até mesmo matar os indivíduos que violassem a lei do soberano, agora passam a se voltar para os gerenciamentos da vida, de modo a torná-la mais produtiva. A biopolítica na perspectiva foucaultiana irá criar estratégias próprias, processos que por meio de dados estatísticos tentam prever padrões em determinados grupos populacionais, tais como os nascimentos, mortes, epidemias, etc. Neste sentido, na biopolítica, “[...] os processos da vida são levados em conta por

procedimentos de poder de saber que tentam controlá-los e modificá-los, [assim como] distribuir os vivos em um domínio de valor e utilidade” (FOUCAULT. 1988, p. 153-156).

É no sentido da ação de qualificar a vida que Foucault irá trazer a ideia da sociedade normalizadora. Isso porque, somente quando a vida passa a ser o objeto e a finalidade do poder, de modo a produzir uma determinada forma de viver, que lhe é mais produtiva, que se criará um conjunto de normas. E ao indivíduo que escapar de tal normalização, cabe-lhe o abandono, ou até mesmo, como último recurso, a morte. Tal procedimento se justifica justamente porque é a vida que está em questão, uma vez que a vida da população pode estar sendo ameaçada por este outro que pode transgredir e prejudicar a formatação social vigente. O debate iniciado com Michel Foucault sobre biopolítica se torna um elemento importante em nossa discussão, uma vez que é na intersecção entre biopoder, - aquele que se evidencia de maneira mais latente nos mecanismos disciplinares existentes nas prisões, - e a biopolítica que observa as técnicas e mecanismos reguladores como micropoderes que alcançam as populações, que se encontra a proposta dos CEDUCS como centros de “recuperação” ou “ressocialização” de Jovens infratores. O que temos são centros que a princípio possuem a função de, - por meio de práticas educacionais, práticas esportivas e terapêuticas ocupacionais, - levar adolescentes em conflito com a lei a se “regenerarem”, ou seja, é um processo de medicalização dos corpos que busca adequá-los ao que se espera socialmente, ou uma espécie de “ortopedia social”, conforme nos inspira a pensar Foucault.

Os Centros Educacionais são órgãos responsáveis pela execução de medidas socioeducativas prescritas a adolescentes que tenham infringido a lei. São instituições para onde são direcionados adolescentes que já tenham alguma medida a ser cumprida. Para a efetivação das atividades previstas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), segundo o artigo cento e vinte e quatro (Art. 124), a instituição que irá acolheros jovens em processo de ressocialização deve dispor de uma estrutura que inclua ambientes para sua educação, lazer, atividades físicas e culturais, assim como alojamentos em condições adequadas de higiene e um ambiente que possibilite receber visita de seus familiares. Essa situação ideal proposta pela lei não é observada na prática cotidiana.

Silva (2013), quando descreve o ambiente que encontra ao realizar sua pesquisa no CEDUC/Mossoró, dirá que o quadro em que se encontrava a instituição era o seguinte: a escola se encontrava praticamente sem uso, salas empoeiradas, janelas e quadros quebrados. Esta, de todas as atividades, deveria ser a prioridade, mas não foi o que ela percebeu. Em seguida, ela observa que o núcleo de artes, setor em que os internos fazem

trabalhos artesanais, quadros, enfeites, estava em bom estado, ao que se deveria ao esforço de uma funcionária que mantinha o local por meio de doações que conseguia no comércio local. O campo de futebol, nunca havia sido usado, se encontrava com a grama queimada e bastante lixo no seu entorno. A piscina talvez fosse um bom equipamento de lazer para os internos se não estivesse com uma rachadura enorme e muito suja. A academia só tinha três máquinas, também não estava em uso há bastante tempo. Na sala de adaptação e nos blocos as grades estavam todas emendadas e parte do concreto da ventilação quebrado. O mesmo acontecia com a protetora (solitária), porém a situação era ainda pior, o banheiro estava entupido e a sala parecia estar há muito tempo sem ser higienizada. Como vemos, a estrutura da instituição não é ruim, no entanto está sucateada. A legislação que regulamenta as políticas públicas para crianças e adolescentes no Brasil é reconhecida mundialmente como uma das mais avançadas. No entanto, o que se tem na prática ainda associa esses ambientes mais a espaços prisionais e menos a instituições educacionais. O que explica a tendência a adotar o disciplinamento e a vigilância ostensiva nesse grupo de indivíduos, como ferramentas do biopoder.

É nessa perspectiva que recuperamos Foucault (1993), quando em *Vigiar e punir* nos chama a atenção para o fato de que, nas sociedades modernas, o principal objetivo da pena era reparar o agravo feito à comunidade e reintegrar o delinqüente ao corpo social. Daí porque a principal preocupação da punição tornou-se a mente e não a tortura (o castigo) sobre o corpo do criminoso. A partir daí a preocupação dos criminalistas foi a de estabelecer uma correspondência racional entre os tipos de delito e os graus de punição. Assim, as reformas nos códigos penais intensificaram-se, promovendo uma nova postura e expectativa diante das execuções penais, sendo este o momento em que começava a se acreditar que a reeducação e a socialização dos indivíduos seriam mais eficazes do que puni-los com suplícios e torturas. Nesse contexto, emergiu a ideia do sistema penitenciário moderno como alternativa de transformação moral dos criminosos. No entanto, o que se percebe é que dos dois principais objetivos designados como fins últimos da instituição carcerária, isto é, o de privação da liberdade e o de transformação do indivíduo na tentativa de ressocializá-lo, apenas o primeiro logrou o intento perseguido. Nesse sentido, Foucault (1993, p. 227) irá definir a prisão como sendo:

“[...] essa região mais sombria do aparelho de justiça, é o local onde o poder de punir, que não ousa mais se exercer com o rosto descoberto, organiza silenciosamente um campo de objetividade em que o castigo poderá funcionar em plena luz do dia como terapêutica, e a sentença se inscrever entre os discursos do saber”.

A terapêutica ou a medicalização dos corpos nos CEDUCS ainda se encontram no escopo das técnicas e mecanismos de disciplinamento, buscando uma docilização desses corpos seja por procedimentos de poder, como as punições, por exemplo, seja através de controles reguladores. Fatores que apontam para o disciplinamento estão, por exemplo, presentes na pesquisa realizada por Azevedo (2017), no CEDUC/Mossoró. Azevedo descreve que, quando chegam ao CEDUC, os adolescentes passam primeiro por um período de adaptação, permanecem em um núcleo separado, e são submetidos à entrevista e teste de nivelamento escolar. Após esse primeiro momento devem ser encaixados nas atividades esportivas e artísticas, assim como frequentar a escola de segunda à sexta como previsto no ECA.

As nuances do disciplinamento também estão inscritas nos gestos, isto observado em visitas realizadas, por nós, no mês de Janeiro de 2020 no CEDUC/Mossoró, quando identificamos que nas relações de assimetria entre equipe dirigente e socioeducandos existia uma postura predominante, aquelas que remetem ao que as autoridades convencionaram chamar de “postura de respeito”. Nos casos em que presenciamos esses contatos, os socioeducandos estavam de mãos para traz, numa postura ereta e com a cabeça baixa, o gesto de se apoiar em algum objeto como mesa ou cadeira é automaticamente repreendido, e sentar-se é um ato que só deve ser realizado com uma autorização prévia. Tudo é, em princípio, passível de sanção e de confisco repressivo, desde uma palavra mais agressiva dirigida contra outro socioeducando ou instrutor, passando pelo ato de não se colocar em situação de resignação diante das autoridades, até comportamentos mais graves como agressões, furtos de objetos pessoais, tráfico de drogas. Para atitudes tão diferentes, aplicam-se penalidades que podem variar da simples advertência até dias na protetora (cela de castigo), sanções que vem comumente acompanhadas de maus tratos, variações que dependem do socioeducando, isto é, de suas vinculações internas, de sua posição no mundo da delinquência, do poder que desfruta entre os outros socioeducandos.

Na medida em que ocorrem esses processos de disciplinamento ostensivo advindos do que identificamos como biopoder, vemos adentrar nesses espaços, de maneira concomitante, processos de controles reguladores resultado da interrelação, entre educação, arte e esporte. Azevedo (2017) nos aponta elementos dessa interrelação a partir da dinâmica interna do CEDUC/Mossoró. Ela nos diz que de segunda à sexta os adolescentes devem ser “retirados” para a escola, alguns estudam pela manhã e outros à tarde, porém o horário é reduzido, pois em cada turno existem duas turmas que não funcionam simultaneamente; os educadores

só retiram os adolescentes de uma turma quando todos os outros já estão em seus blocos. A dinâmica da escola não obedece aos moldes de uma escola comum, com o conteúdo previsto para determinada série; as professoras parecem sempre trabalhar com atividades pontuais, como a leitura de um texto específico por exemplo.

As atividades esportivas se restringem a jogos de futebol na quadra, obedecendo ao revezamento entre os grupos, uma vez que as brigas em decorrência de facções criminosas impedem a convivência entre os adolescentes e prejudicam a realização de atividades esportivas onde a competição se acirra. Em hipótese alguma os educandos pertencentes a uma facção podem cruzar com os da outra, pois o confronto é certo. Mesmo em dias de visitas existe a separação desses grupos: um fica na academia e o outro no ginásio. Para as atividades esportivas e artísticas, eles são retirados por blocos, não há complicações; porém, na escola, as turmas devem ser formadas por nivelamento educacional, tarefa conturbada em virtude das condições de convivência.

Assim como as atividades esportivas e educacionais, as artísticas funcionam entre segunda e quinta-feira. Azevedo (2017) diz ter acompanhado de perto a dinâmica desse setor, onde observou que os adolescentes o apreciam e sentem falta se passam muito tempo sem atividades desse tipo. Assemelhando-se à escola, cada turno deve atender a dois grupos de adolescentes, um após o outro, normalmente com quatro educandos. Entre as ocupações desenvolvidas constam principalmente pintura em madeira: os adolescentes cortam e lixam as peças a serem trabalhadas, sempre com o auxílio das professoras responsáveis. Não existe uma verba destinada ao setor. Para adquirir os materiais necessários, as funcionárias vendem as criações dos adolescentes, entre elas ou para amigos, e assim conseguem manter seu funcionamento.

O que vemos, nessa interrelação entre atividades educacionais, esportivas e artísticas, é um esboço paradoxal de reintegrar esses sujeitos, embora de maneira muito incipiente, a uma esfera humanizadora. Isso compreendido na medida em que se observa a medicalização terapêutica e a autoritária se coadunando na tentativa de diminuir resistências e docilizar corpos em nome da lei e da ordem social. O objetivo dessas medidas, poderíamos dizer, é que essas vidas passem a ser anestesiadas e impedidas de qualquer plano de questionamento das práticas cristalizadas e instituídas que visam domesticá-las.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

O trabalho em tela procurou discutir o enredamento entre a precarização da vida dos sujeitos, principalmente aqueles envolvidos em contextos de violência, e sua relação com uma biopolítica e medicalização dos corpos, para que se tornem dóceis, no caso de adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas. No itinerário discursivo aqui estabelecido, é possível observar a existência de quadros de precarização da vida de alguns sujeitos, que podem resultar na aproximação e inserção eles em redes de criminalidade.

Observou-se, por meio das pesquisas aqui discutidas, que parece existir um script que segue marcando suas vidas: as vítimas e agressores estão dentro do mesmo contexto social na maioria dos casos, sendo homens, jovens, de áreas periféricas, que tem entre os fatores impulsionadores para sua inserção em redes de criminalidade o mergulho em situações de drogadição, o desamparo familiar, o não acesso a um sistema educacional de qualidade, além de uma violência estrutural constante. A estes sujeitos são negados os elementos para que a vida possa ser vivida, - na esfera econômica, política, social e cultural, - na medida em que o movimento realizado pelo todo social é de destituir esses sujeitos de qualquer possibilidade de humanização, negando-lhes um “rosto” que possa ser reconhecido como humano. São vidas precarizadas desde o nascimento e que precisam ser reconhecidas enquanto tal, para que do ponto de vista normativo possa haver “[...] uma maneira mais inclusiva e igualitária de reconhecer a precariedade, e que isso deveria tomar forma como políticas sociais concretas no que diz respeito a questões como habitação, trabalho, alimentação, assistência médica e estatuto jurídico.” (BUTLER: 2015, 28).

O reconhecimento da precariedade pode ser observado nas políticas sociais voltadas para crianças e adolescentes no Brasil, mais particularmente no que se refere ao (ECA), e nas medidas socioeducativas voltadas para adolescentes em conflito com a lei. O Estatuto da Criança e do Adolescente, enquanto instrumento jurídico normativo, é um dos mais avançados do mundo. Os centros educacionais previstos pelo estatuto possuem a função de, -por meio de práticas educacionais, esportivas e terapêuticas ocupacionais, - levar adolescentes em conflito com a lei a se “regenerarem”, ou seja, é um processo de medicalização dos corpos que busca adequá-los socialmente, uma espécie de “ortopedia social” conforme nos provoca a pensar Foucault. No entanto, como pudemos observar nas discussões estabelecidas nesse artigo, a aplicação do estatuto merece ser repensada para que os seus objetivos possam ser atingidos. Uma vez que

quando se observa os centros educacionais onde os adolescentes em conflito com a lei cumprem medidas socioeducativas, verifica-se que na prática cotidiana esses ambientes ainda estão mais associados a espaços prisionais e menos a instituições educacionais.

Observa-se que a terapêutica ou a medicalização dos corpos nos CEDUC'S ainda se encontram no escopo das técnicas e mecanismos de disciplinamento, buscando uma docilização desses corpos seja por procedimentos de poder, como as punições, por exemplo, seja através de controles reguladores. Sendo assim, verifica-se, nesse artigo, o imbricamento entre a precariedade da vida de alguns sujeitos, neste caso os adolescentes em conflito com a lei que cumprem medidas socioeducativas, e, como essa precarização pode levá-los a instituições correccionais que desenvolvem um trabalho paradoxal: ao mesmo tempo em que ratificam o processo de desumanização a que eles estão expostos, parecem procurar por meio de uma “ortopedia social” reintegrá-los a essa mesma humanidade.

## REFERÊNCIAS

AZEVEDO, Aline Pereira de. **Banditismo por uma questão de classe: a relação entre periferia e criminalidade violenta**. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). Mossoró: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), 2017.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. **Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil**, Brasília, DF, 16 jul. 1990. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/LEIS/L8069.htm#art266](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8069.htm#art266). Acesso em: 29 jan. 2020.

BUTLER, Judith. **Precarious Life: The powers of mourning and violence**. London/New York: Verso, 2003.

\_\_\_\_\_. **Quadros de Guerra: quando a vida é passiva de luto?** Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015.

FOUCAULT, Michel. **História da sexualidade: A vontade de saber**. Rio de Janeiro: Edições Graar, 1988.

\_\_\_\_\_. **Vigiar e punir: História da violência nas prisões**. Petrópolis: Vozes, 1993.

GIRARD, René. **A violência e o Sagrado**. São Paulo, Editora Universidade Estadual Paulista; 1990.

LEMOS, Flávia Cristina Silveira. A medicalização da educação e da resistência no presente: disciplina, biopolítica e segurança. **Revista Quadrimestral da Associação Brasileira de Psicologia Escolar e Educacional**, v. 18, n. 3, 2014, p. 485-492.

MENDES, Luiz Alberto. **Memórias de um sobrevivente**. São Paulo: Companhia das letras, 2001.

PEREIRA, Elcimar Dantas. **O pacto velado: estudo etnográfico sobre a sociabilidade entre apenados de regime fechado na penitenciária agrícola de Mossoró-RN**. Dissertação (Mestrado em Antropologia). Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 2004.

PEREIRA, Elcimar Dantas; COSTA, Cleylton Rodrigues; OLIVEIRA, Ana Claudia. Retratos da violência em jornais mossoroenses: homicídios e latrocínios no ano de 2011. In: Francisco Vanderlei de Lima; Elcimar Dantas Pereira (Orgs.). **Leviatã ameaçado: crimes, drogas e violência**. Mossoró-RN: EdUERN, 2017, p. 62-87.

SILVA, Clebiana Dantas da. **Violência e criminalidade juvenil em Mossoró/RN**. Monografia (Graduação em Ciências Sociais). Mossoró: Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, 2013.

SILVA, Vanderlan Francisco da. A Lógica Perversa da Produção de Homicídios em Cidades de Porte Médio no Brasil. In: **Anais do XXVIII Congresso Internacional da Associação Latino-Americana de Sociologia**, 2011, Recife, 2011, p. 1-18.

VIVEROS, Mara. **De quebradores y cumplidores. Sobre hombres, masculinidades y relaciones de género em Colombia**. Bogotá: Universidad Nacional de Colombia, 2002.

ZALUAR, Albas. **Integração Perversa: Pobreza e Tráfico de Drogas**. FGV Editora, 2004.